




Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador TORÉ LIMA


Presidente

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

Cria a "Semana de Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável nas escolas públicas do Município de Belém" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Todas as escolas da rede pública do Município de Belém realizarão, anualmente, durante cinco dias úteis, em datas próximas e/ou coincidentes com o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no dia 5 de junho, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, programação de atividades denominada "Semana de Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável";

Art. 2º - A programação de que trata o artigo anterior estará voltada a atividades escolares não constantes do currículo obrigatório, com foco especificamente em esclarecimentos sobre a importância da preservação do meio ambiente, do uso racional dos recursos naturais, do desenvolvimento sustentável e, ainda, sobre noções de separação, coleta e reciclagem de materiais orgânicos e inorgânicos, utilizando-se para tanto de seminários, palestras, recursos audiovisuais e outros, a critério dos órgãos responsáveis pela programação.

Parágrafo Único – O Município, através dos órgãos responsáveis pela programação referida, proporá parcerias institucionais a universidades e/ou faculdades públicas e instituições de pesquisa que detenham conhecimento, estudos e/ou pesquisa sobre os temas, para participação nos eventos da "Semana de Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável".

Art. 3º - A "Semana de Educação do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável nas escolas públicas do Município de Belém" fará parte, anualmente, do Calendário Escolar e deverá ser aberta à participação dos pais dos alunos e de membros da comunidade em geral;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 19 de setembro de 2017.


TORÉ LIMA

Vereador (PRB)

(03)
BR



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador TORÉ LIMA

Senhor Presidente,
Senhoras vereadoras e
Senhores vereadores:

Repetidamente, a imprensa mundial tem divulgado, há quase um mês, quase que diariamente, a ocorrência de fortes, violentos e desastrosos furacões nas regiões do Caribe, Golfo do México e sul dos Estados Unidos da América (EUA), com consequências mortais para dezenas de pessoas e prejuízos materiais que chegam à casa de dezenas de bilhões de dólares. E os meteorologistas preveem que o mesmo deverá acontecer com os tornados que assolam a região central dos EUA. Todos os anos, há décadas, esses fenômenos naturais ocorrem nessas regiões, mas, atualmente, com uma diferença: eles vêm ocorrendo com força e violência crescentes, gerando consequências ainda mais danosas. E isso, dizem os cientistas, com raríssimas discordâncias, têm a ver com as alterações causadas pelo homem ao meio ambiente.

Lá, assim como nestes trópicos, a interferência do ser humano do meio ambiente, alterando-o de forma danosa à própria humanidade e à Natureza, está longe do consenso. As divergências são radicais, ainda que os argumentos contrários apresentados por aqueles que negam a intervenção humana no meio pareçam desconexas e absurdas. O principal argumento destes – alguns, cientistas de renomadas universidades e centros de pesquisas famosos – centra-se na convicção de que o Planeta passa por alterações cíclicas de clima e temperatura, há milênios. A última glaciação teria ocorrido a partir de 2,5 milhões de anos, durante o período quaternário (o período atual da Terra), encerrando-se há cerca de 15 mil anos, com profundas alterações na face na Terra. Segundo alguns desses cientistas, as alterações atuais no clima, com registros de altas e crescentes temperaturas, seriam decorrentes de um período intermediário entre a última glaciação e uma próxima. A crescente produção de dióxido de carbono (CO²) pela humanidade, muito especialmente a partir da Revolução Industrial iniciada no século XVIII, nada teria a ver com a elevação da temperatura no Planeta, a produção de gases do efeito estufa e a comprovada extinção de espécies – a sexta grande extinção, segundo a outra corrente de cientistas. Muitas das universidades e de cientistas que defendem essa tese recebem financiamentos da indústria do petróleo e do carvão mineral.

Outra corrente de cientistas, no entanto, superior em número e em argumentos, tem demonstrado que as alterações no clima da Terra são uma consequência direta das atividades humanas, especialmente pelo uso do carvão mineral, do petróleo, e também por causa da redução e queima de florestas. A crescente produção de dióxido de carbono e outros gases nocivos à natureza seria a principal causa para o surgimento e adensamento do efeito estufa e de danos na camada de ozônio, que causam o aquecimento do Planeta, as alterações no clima, o degelo dos glaciais polares e calotas de gelo que se acumulam em locais de elevadas altitudes. A maior frequência de



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador TORÉ LIMA

furações, assim como de sua força destruidora, tem relação direta com o aquecimento das águas dos oceanos – neste caso, as águas do oceano Atlântico localizadas entre a África e o continente americano. É este aquecimento da temperatura das águas oceânicas, que mata milhões de vidas marinhas, como os corais e plânctons, que dá maior força e fúria aos furacões. Esta é a tese mais amplamente aceita pela comunidade científica internacional.

Aqui na Amazônia, a destruição de extensas áreas de florestas por madeireiras e para o avanço da pecuária e da soja, assim como pelo crescimento da garimpagem ilegal de ouro e outros minérios, avança mesmo em áreas protegidas. A polêmica gerada pela decisão do presidente Temer de extinguir a Reserva Nacional do Obre e Associados (Renca), localizada entre os estados do Pará e Amapá, não se dá sem motivo. O modelo de desenvolvimento criado pelos governos militares para a Amazônia não se mantém sem qualquer alteração positiva depois dos civis de volta ao poder. A Amazônia e seu povo são vítimas das políticas decididas por Brasília sem que a Amazônia seja ouvida. As enormes riquezas da Amazônia são causa de mais pobreza e destruição ambiental, jamais vistas como indutoras do desenvolvimento regional. O Planeta precisa de florestas, mas o Brasil e o resto do mundo parecem não entender essa verdade, ou não a aceitam. A floresta amazônica regula o regime de chuvas de toda a América do Sul, com destaque para a região Sudeste e parte do Sul e do Centro Oeste do Brasil. Segundo o climatologista Antônio Donato Nobre, a umidade gerada pela floresta amazônica gera verdadeiros rios suspensos, invisíveis, mas reais.

Em seus 5.5 milhões de quilômetros quadrados, a floresta amazônica bombeia, todos os dias, pela transpiração das folhas, 20 trilhões de litros de água do solo para a atmosfera. É mais do que o rio Amazonas despeja diariamente no oceano Atlântico, 17 trilhões de litros. Só a energia solar consumida nessa evaporação é igual à produção de 50 mil Itaipus! As imagens de satélite mostram esse vapor sobre a floresta como fluxos nas artérias do ciclo da água, em contínua pulsação. Esses deslocamentos atmosféricos de umidade, invisíveis para quem está aqui embaixo, são verdadeiros rios voadores. Apesar disso, por pura ignorância ou má fé impulsionada pela ganância desenfreada, a floresta continua sendo abatida, todos os dias, para o desenvolvimento de atividades econômicas ilegais.

Segundo Antônio Donato Nobre, “a savanização da Amazônia parece ser uma realidade, especialmente nas áreas mais desmatadas. Mas eu creio que, sem as florestas, boa parte do Brasil vai virar mesmo é um deserto. Vivemos em um microcosmos terrestre desconhecido, em um planeta que não compreendemos, mas que é construído e operado por meio de sistemas sofisticadíssimos. Precisamos prestar atenção nessa tecnologia natural e conservá-la. Para o nosso próprio bem”.

Ainda que a divergência entre as correntes científicas sobre o clima e o uso dos recursos naturais permaneça e não haja sinal de arrefecimento, o debate sobre o meio ambiente se mostra necessário, indispensável e inadiável. É verdade que muito já se avançou nessa discussão e na adoção de medidas preventivas e corretivas. A legislação brasileira sobre o meio ambiente é uma das mais modernas, e sustentada na tese científica majoritária. As consequências gravíssimas de atividades humanas ambientalmente predatórias são sentidas em várias partes do Planeta, inclusive no litoral do País. A Constituição Federal de 1988 avançou enormemente, definindo parâmetros



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador TORÉ LIMA

legais para a legislação ambiental subsequente. Todos os estados brasileiros, com base nos princípios da CF, imprimiram avanços locais importantíssimos. Muitos defendem a inclusão da disciplina Educação Ambiental no currículo básico da educação pública nacional, mas a lei 9.795/99 não chegou a esse ponto.

De acordo com a referida lei, a Educação Ambiental não foi concebida para estar presente no currículo escolar como uma disciplina. Ela foi pensada como um tema que permeia todas as relações e atividades escolares. Com o objetivo de inserir os temas ambientais no cotidiano das escolas, dentro das salas de aula, a Educação Ambiental foi inserida no currículo escolar como tema transversal.

Com base nessa concepção, a Educação Ambiental deve ser trabalhada de forma interdisciplinar. Na teoria, observa-se isso nos planos de curso de muitas disciplinas de escolas, mas, na prática, ainda não acontece, e as razões para isso são diversas, e uma delas é a não capacitação dos professores para o desempenho da tarefa.

Enquanto isso não acontece, é necessário que se pense em eventos que levem essa discussão de enorme importância para o seio da comunidade escolar, de forma a envolver professores, alunos, famílias dos estudantes. A cidadania ambiental deve ser estimulada nas escolas desde os primeiros anos, promovendo a conscientização sobre a preservação das florestas e outros biomas naturais, sobre a necessidade do uso racional dos recursos da Natureza, a importância sobre o desenvolvimento sustentável e a reciclagem dos produtos orgânicos e inorgânicos, reutilizando-os e evitando a retirada de mais bens naturais do meio ambiente.

O presente projeto de lei se encaixa nessa proposta, com a criação da "Semana de Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável nas escolas públicas do Município de Belém".

Peço aos meus pares o apoio à presente proposta.